

SENTENÇA

Processo n°: **0008178-98.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: João Severino

Requerido: Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios

não Padronizados

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

1. Fl. 263: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

- 2. Expeçam-se os mandados de levantamento, <u>em separado</u>, na forma requerida pelo autor à fl. 263.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA